



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta Executiva de Saúde
Escritório Regional de Saúde de Sinop

Resolução Nº 033 da Comissão Intergestores Regional - CIR Teles Pires de 20 de outubro de 2021.

Dispõe sobre aprovação da proposta de Emenda Parlamentar Estadual nº 167 para a aquisição de uma unidade móvel – Ambulância Tipo A, para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, CNES: 2533820, Emenda no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para município de Sorriso/MT da Região de Saúde Teles Pires do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL – CIR DA REGIÃO DE SAÚDE TELES PIRES DO ESTADO DO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I – A Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012**, que regulamentou a Emenda Constitucional 29/2000;
- II – O Decreto Federal nº 7.508 de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre o Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde que definirá as responsabilidades individuais e solidárias dos entes federativos com relação às ações e serviços de saúde, os indicadores e as metas de saúde, os critérios de avaliação de desempenho, os recursos financeiros que serão disponibilizados, a forma de controle e fiscalização da sua execução e demais elementos necessários à implementação integrada das ações e serviços de saúde;
- III – A Portaria nº 837/MS/GM, de 23 de abril de 2009**, que altera e acrescenta dispositivos à Portaria nº 204/GM, de 29 de janeiro de 2007, para inserir o Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde na composição dos blocos de financiamento relativos à transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- IV – A Portaria GM/MS nº 2.198, de 17 de setembro de 2009**, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e municípios, destinados a aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;
- V – A Portaria GM/NS nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013**, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS;



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta Executiva de Saúde
Escritório Regional de Saúde de Sinop

VI- A Resolução CIB/MT nº 139 de 19 de novembro de 2015, que dispõe sobre Pactuação de Emenda Parlamentar Federal e/ou Estadual para implementação da Rede de serviços de Saúde no Estado de Mato Grosso;

VII – A Resolução do conselho Municipal de Saúde nº 022/2021 de 08 de outubro de 2021 do município de Sorriso, que aprova a aquisição de uma unidade móvel – Ambulância Tipo A para remoção simples e eletiva;

VIII – O Termo de Compromisso nº 296/2021, que entre si celebram o Fundo Estadual de Saúde e o Fundo Municipal de Saúde do município de Sorriso para os fins que se destina;

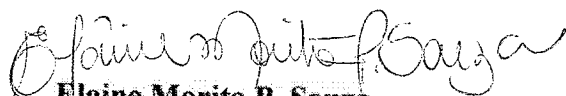
IX – O Parecer Técnico Nº023/2021 ERSSINOP/SGR/SES/2021 de 20 de Outubro de 2021, que dispõe sobre recurso financeiro oriundo de Emenda Parlamentar Estadual nº 167 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Ofício GJR/EP nº 218/2021 referente a destinação de recursos para aquisição de uma Ambulância para o Fundo Municipal de Saúde de Sorriso-MT;

DISPÕE:

Art. 1º Aprovar a proposta de Emenda Parlamentar Estadual nº 167 para a aquisição de uma unidade móvel – Ambulância Tipo A, para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, CNES: 2533820, Emenda no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para município de Sorriso/MT da Região de Saúde Teles Pires do Estado de Mato Grosso..

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor após homologação pela plenária da CIR/MT

Sinop-MT, 20 de outubro de 2021.


Elaine Morita P. Souza
Coordenadora da CIR Teles Pires/MT


Fatima Aparecida Malinski
Vice Presidente Regional do COSEMS/MT